



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n.1.1.2 6, de 16 de setembro de 1.970

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de Cr\$1.220,00 e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a doar 11(onze) uniformes a atiradores, reconhecidamente pobres, do Tiro de Guerra 02.049, de Taquaritinga.

Artigo 2º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$1.220,00(hum mil e duzentos e vinte cruzeiros)para ocorrer às despesas decorrentes do artigo 1º- da presente lei.

Artigo 3º- O valor do presente crédito, será coberto com recursos proveniente da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

<u>EDUCAÇÃO e CULTURA</u>	
<u>Escolas Municipais</u>	
31.20.61	Material de Consumo
02-	Aquisição de uniformes..... 1.220,00
Total Cr\$ 1.220,00	

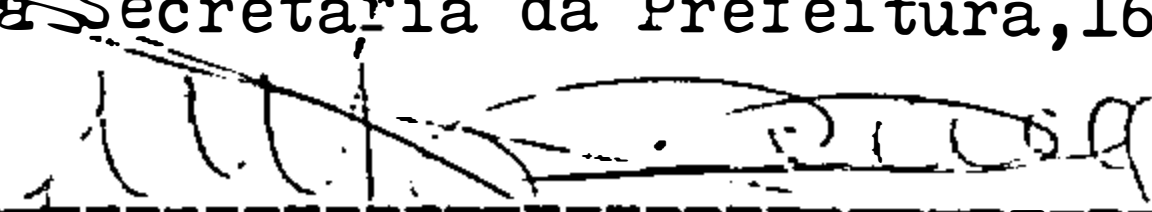
Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 16 de setembro de 1.970.

Doutor Adail Nunes da Silva

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 16 de setembro de 1970



Ulpiano Bokzares de Marco
-Secretário da P.M.-